



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

CMSS#PR:20120105 Data:09/04/2012 14:11#

=LEI COMPLEMENTAR N.º 73, DE 04 DE ABRIL DE 2012=

"Dispõe sobre a alteração de referência do cargo de provimento efetivo e Anexo III no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de General Salgado, conforme especifica".

MAURO GIBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Altera a referência dos cargos efetivos de Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Veterinário, Secretário, Encarregado Setor de Licitação e Encarregado de Projetos, Costura e Bordados, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº 1.675, de 07 de março de 1995, passando a vigorar com a seguinte referência abaixo:

Denominação	Requisito	Referência atual	Referência a vigorar
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe CREA	59	70
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe CREA	49	70
Veterinário	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe CRMV	49	70
Secretário	Ensino Médio	48	56
Encarregado Setor de Licitação	Ensino Médio	37	48
Encarregado de Projetos, Costura e Bordados	Ensino Médio	30	43

Art. 2º. Acrescenta-se ao Anexo III da Lei Complementar 1675, de 07 de março de 1995 as referências de 60 a 70 passando a escala de vencimento a ter a seguinte composição:

ESCALA DE VENCIMENTOS

ANEXO III

PADRÃO								
REFERENCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
1	635,02	635,02	635,02	635,02	638,99	660,06	686,62	719,45
2	635,02	635,02	635,02	640,17	661,34	687,94	716,94	751,07
3	635,02	635,02	635,02	655,03	676,86	704,50	733,69	769,80



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

4	635.02	635.02	647.43	668.92	695.97	724.66	760.18	798.14
5	635.02	648.96	666.20	688.64	712.19	741.83	773.30	812.24
6	635.02	652.05	673.76	691.99	715.72	745.63	774.68	813.69
7	645.36	662.50	680.28	698.81	722.84	748.12	775.35	816.30
8	659.96	677.62	696.14	715.22	735.15	761.01	788.21	828.13
9	675.16	693.46	712.47	737.25	763.21	790.52	813.47	855.18
10	681.80	700.40	719.70	744.81	771.16	804.36	839.61	641.42
11	688.11	706.90	731.39	757.10	789.47	823.77	860.14	905.12
12	704.42	723.90	744.17	770.52	798.14	833.02	869.91	915.58
13	721.31	746.54	778.31	806.33	841.68	879.14	918.85	967.91
14	738.99	765.14	797.93	832.78	869.68	908.84	957.21	1.016.38
15	757.45	779.04	801.43	836.50	873.63	919.78	968.97	1.021.59
16	776.52	780.33	833.85	870.79	903.43	944.62	988.28	1.042.22
17	796.31	819.50	849.58	881.19	921.04	956.23	1.000.49	1.055.30
18	816.98	846.95	878.41	904.87	939.22	982.56	1.028.46	1.085.18
19	829.97	860.65	892.81	926.55	962.04	1.006.72	1.061.93	1.121.06
20	851.96	877.39	903.74	938.05	981.30	1.027.12	1.083.82	1.144.41
21	874.88	907.72	942.27	985.77	1.031.88	1.080.72	1.141.13	1.205.80
22	898.68	932.78	968.48	1.006.01	1.053.38	1.095.17	1.158.05	1.223.91
23	923.41	958.69	995.73	1.042.49	1.092.00	1.144.41	1.200.07	1.264.61
24	949.19	985.75	1.024.16	1.064.51	1.115.32	1.169.22	1.226.29	1.296.83
25	975.94	1.013.86	1.053.69	1.095.52	1.148.20	1.204.01	1.263.20	1.343.45
26	1.003.74	1.043.06	1.084.29	1.136.32	1.191.45	1.249.93	1.314.02	1.389.58
27	1.032.72	1.073.41	1.116.25	1.161.16	1.217.78	1.274.86	1.348.09	1.438.58
28	1.062.81	1.105.07	1.149.44	1.196.07	1.254.74	1.319.94	1.395.77	1.436.54
29	1.094.13	1.137.97	1.183.96	1.241.95	1.304.34	1.379.23	1.458.67	1.556.91
30	1.158.11	1.172.18	1.230.97	1.277.44	1.350.75	1.428.47	1.510.87	1.612.74
31	1.160.51	1.207.68	1.257.16	1.322.89	1.397.73	1.479.51	1.563.22	1.670.63
32	1.155.79	1.244.61	1.295.76	1.370.15	1.449.03	1.532.66	1.621.30	1.730.89
33	1.232.41	1.281.04	1.342.29	1.419.52	1.501.38	1.588.14	1.680.06	1.793.80
34	1.266.48	1.327.01	1.390.59	1.470.67	1.555.65	1.645.57	1.741.02	1.858.97
35	1.311.96	1.374.77	1.440.74	1.523.82	1.611.96	1.705.30	1.804.31	1.926.69
36	1.359.37	1.424.51	1.493.00	1.579.25	1.670.67	1.767.59	1.870.32	1.997.33
37	1.408.68	1.476.29	1.547.36	1.636.88	1.731.72	1.832.33	1.938.96	2.070.80
38	1.459.87	1.530.11	1.603.86	1.696.75	1.900.95	1.899.66	2.010.28	2.147.06
39	1.513.19	1.586.03	1.662.60	1.759.16	1.859.98	1.969.53	2.084.43	2.226.43
40	1.568.64	1.644.26	1.723.72	1.823.88	1.929.94	2.042.39	2.161.57	2.308.97
41	1.626.28	1.704.82	1.787.27	1.873.89	1.982.93	2.098.58	2.374.12	2.372.78
42	1.686.21	1.767.75	1.853.36	1.961.23	2.075.58	2.196.78	2.325.25	2.484.10
43	1.748.48	1.833.13	1.922.05	2.034.03	2.152.73	2.278.58	2.411.97	2.576.95
44	1.813.39	1.901.29	1.993.56	2.109.86	2.233.11	2.363.77	2.502.29	2.673.62
45	1.880.82	1.972.07	2.067.90	2.188.66	2.316.66	2.452.35	2.596.85	2.773.97
46	1.950.97	2.045.74	2.145.25	2.270.61	2.403.50	2.544.35	2.693.68	2.878.35
47	2.023.87	2.122.26	2.225.65	2.355.84	2.493.89	2.640.17	2.795.25	2.987.04
48	2.099.80	2.201.98	2.309.30	2.444.58	2.451.61	2.595.54	2.900.94	3.100.13
49	2.178.65	2.284.81	2.396.23	2.536.76	2.685.56	2.843.40	3.010.63	3.217.46
50	2.260.66	2.370.88	2.486.66	2.632.55	2.787.14	2.951.06	3.124.78	3.339.62



Prefeitura Municipal de General Salgado

Avenida Antonino José de Carvalho, 940 - FONE / FAX (17) 3461-3380 - CEP 15300-000

e-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

CNPJ 45.660.610/0001-50

Estado de São Paulo

51	2.346,02	2.460,52	2.580,80	2.732,29	2.892,91	3.063,13	3.243,57	3.466,42
52	2.434,75	2.553,71	2.678,58	2.835,98	3.002,83	3.179,65	3.367,09	3.598,87
53	2.535,70	2.659,69	2.789,88	2.953,92	3.127,85	3.312,18	3.507,57	3.749,20
54	2.623,01	2.751,38	2.886,21	3.021,49	3.236,06	3.426,86	3.629,15	3.879,27
55	2.722,79	2.856,19	2.996,21	3.172,67	3.359,71	3.557,92	3.712,56	4.027,99
56	2.826,65	2.965,22	3.110,78	3.294,03	3.488,32	3.694,28	3.912,62	4.182,60
57	2.934,55	3.078,57	3.229,70	3.388,43	3.555,10	3.764,97	3.969,90	4.243,89
58	3.032,53	3.181,42	3.337,73	3.501,81	3.708,64	3.952,86	4.160,13	4.447,42
59	3.120,13	3.273,36	3.434,27	3.603,18	3.816,05	4.041,70	4.280,91	4.576,64
60	3.276,14	3.437,03	3.605,98	3.783,34	4.006,85	4.243,79	4.494,96	4.805,47
61	3.439,94	3.608,88	3.786,28	3.972,51	4.207,20	4.455,97	4.719,70	5.045,75
62	3.611,94	3.789,32	3.975,60	4.171,13	4.417,55	4.678,77	4.955,69	5.298,03
63	3.792,54	3.978,79	4.174,38	4.379,69	4.638,43	4.912,71	5.203,47	5.562,93
64	3.982,16	4.177,73	4.383,10	4.598,67	4.870,35	5.158,35	5.463,65	5.841,08
65	4.181,27	4.386,62	4.602,25	4.828,61	5.113,87	5.416,26	5.736,83	6.133,14
66	4.390,34	4.605,95	4.832,36	5.070,04	5.369,57	5.687,08	6.023,67	6.439,79
67	4.609,85	4.836,24	5.073,98	5.323,54	5.638,04	5.971,43	6.324,85	6.761,78
68	4.840,35	5.078,06	5.327,68	5.589,71	5.919,95	6.270,00	6.641,10	7.099,87
69	5.082,36	5.331,96	5.594,06	5.869,20	6.215,94	6.583,50	6.973,15	7.454,86
70	5.287,00	5.598,56	5.873,77	6.162,66	6.526,74	6.912,68	7.321,81	7.827,61

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 04 de abril de 2012.

Mauro Gilberto Fantini
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães
 Secretária